

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

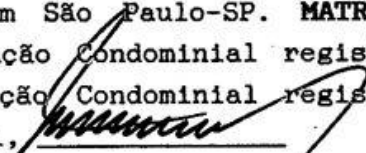
MATRÍCULA


FICHA

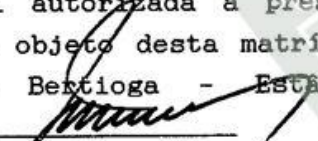
53.648

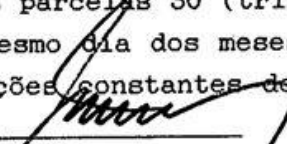
001

Santos, 29 de agosto de 2002

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO sob nº.61-B, localizado na cobertura, do Bloco B, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FELICITA**, situado no Passeio dos Galeões, nº.210, Módulo 02, no loteamento denominado RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, no perímetro urbano do Município de Bertiooga, desta Comarca, tendo a área privativa de 359,735 m<sup>2</sup>., área comum de 198,024 m<sup>2</sup>. e área total de 557,759 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 5,415%, confrontando: pela frente, do lado esquerdo e nos fundos, com o espaço aéreo e, do lado direito com a unidade 61 do Bloco A e áreas comuns, com direito de uso de três (03) vagas cobertas e indeterminadas de garagem, localizadas no subsolo. **PROPRIETARIAS:** RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., CNPJ.03.712.958/0001-01 e, MELHORAMENTOS DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.66.808.171/0001-50, ambas com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 50.127 de 28.07.2000. Especificação Condominial registrada sob nº.7, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.1.694, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, 

**R.1/53.648.** Santos, 29 de agosto de 2.002. Por Escritura de Permuta, de 05 de agosto de 2.002, do 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.1.428, às fls.137, foi atribuído à RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., já qualificada, no valor de R\$.165.046,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

**Av.2/53.648.** Santos, 13 de outubro de 2.016. Por Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, firmado em São Paulo-SP., aos 02 de maio de 2.005, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertiooga - Estância Balneária sob nº.97.108.004.023. O Oficial, 

**R.3/53.648.** Santos, 13 de outubro de 2.016. Por Instrumento Particular objeto da Av.2, CAROLINE RAYEL, publicitária, CPF.282.941.758-54, ALEXANDRE RAYEL, empresário, CPF.300.629.908-61 e DOUGLAS RAYEL, advogado, CPF.282.203.918-63, brasileiros, solteiros, domiciliados em São Paulo-SP., comprometeram-se a adquirir da proprietária RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.600.000,00 (incluindo outro imóvel), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$.100.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira destas parcelas 30 (trinta) dias a contar da data do título e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até final liquidação e as demais condições constantes de título, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

(continua no verso)

MATRÍCULA

53.648

Venda

001

~~Av. 4/53.648. Santos, 12 de setembro de 2.018. Procede-se esta averbação~~  
nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de **CAROLINE RAYEL AMARO**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201809.0314.00593814-IA-710, Processo nº.00021537520135150044, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg - São José do Rio Preto - 2E Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, Marcus Vinicius Prisco dos Santos, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 03 de setembro de 2.018, às 14:35:45 horas, recebido aos 05 de setembro de 2.018, protocolado sob nº.263.602 aos 05 de setembro de 2.018. O Oficial,

**Av.5/53.648. Santos, 31 de janeiro de 2.019. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 23 de janeiro de 2.019, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 10943-64.2016.5.15.0134, da Vara do Trabalho do Foro de Leme-SP., que NATALIA FEIJO BELTRAN, CPF.385.426.728-28, move contra DOUGLAS RAYEL, já qualificado, foi penhorada a parte ideal de 33,33333% dos direitos do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.94.023,57, figurando como depositário o executado. O Oficial,**

**Av.6/53.648. Santos, 03 de novembro de 2.020. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 27 de outubro de 2.020, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 0002153-75.2013.5.150044, da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., que SILVIO SILVA TREVISAN, CPF.734.881.358-53 e MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF.150.275.461-49, movem contra CAROLINE RAYEL, já qualificada, foi penhorada a totalidade dos direitos do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.135.976,76, figurando como depositária a executada. O Oficial,**